DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBINÉIA

Conforme Lei Municipal nº 1.598, de 06 de maio de 2019

www.rubineia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubinéia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubinéia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubineia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubinéia
CNPJ 45.135.043/0001-12
Praça Osmar Novaes, 700
Telefone: (17) 3661-9099
Site: www.rubineia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

Câmara Municipal de Rubinéia
CNPJ 65.713.521/0001-31
Praça 31 de Março, 700
Telefone: (17) 3661-1282
Site: www.camararubineia.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Rubineia
CNPJ 05.152.651/0001-30
Avenida Vinicius de Moraes, 358
Telefone: (17) 3661-1400
Site: www.ipremrubineia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubinéia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubineia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubineia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º1724/2022

"Inclui programas na Lei nº 1715, de 9 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 1.201.242,18 (um milhão, duzentos e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos) consignados nas seguintes dotações:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Projeto:-Infra- Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.057
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 200.000,00
FONTE 02 - ESTADUAL
ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Projeto:-Infra- Estrutura Urbana
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.057
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 69.095,37
FONTE 01 – TESOURO
ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Projeto:-Construção de Pista de Caminhada
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.112
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 615.073,96
FONTE 02 - ESTADUAL
ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
Projeto:-Construção de Pista de Caminhada
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.112
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR R$ 63.072,85
FONTE 01 – TESOURO
ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01– Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
FUNÇÃO:- 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO:- 605 –Abastecimento
PROGRAMA:- Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0003
Projeto:-Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.113
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR R$ 250.000,00
FONTE 02 - ESTADUAL
ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.01– Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
FUNÇÃO:- 20 – Agricultura
SUBFUNÇÃO:- 605 –Abastecimento
PROGRAMA:- Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0003
Projeto:-Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas
CÓDIGO DO PROJETO:- 1.113
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
VALOR R$ 4.000,00
FONTE 01 - TESOURO

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será aberto com recursos de excesso de arrecadação do repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo e Recursos Próprios do Município, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 16 de fevereiro de 2022.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN

Diretor do Departamento de Administração

.....

LEI Nº 1725/2022.

Declara de expansão urbana a área que especifica e dá outras providências.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 8,2241 hectares ou 82.241,00 metros quadrados (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e um metros quadrados), no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada "Gleba 'A' – Parte 2", de origem da matrícula nº 39.818, do C.R.I. Local Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, de propriedade de CAL 2 Rubineia Empreendimentos Imobiliários SEP Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.416.863/0001-21, com sede na Rua São Gabriel, 1555, sala 711, Vila Belvedere, Americana/SP , compreendendo o seguinte roteiro: "Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro no vértice **W7A**, de projeção UTM.X 500.700,55m e Y 7.768.396,77m, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° 22.860, pertencente a José Nilton Rodrigues Santos e divisa com a **Parte 1 da Gleba "A",** deste segue com azimute 115°19´25" na distância de 119, 21 metros confrontando com a **Parte 1 da Gleba "A"** até o vértice **W5A**, de projeção UTM, **X500.808,30m e Y 7.768.345,78m**, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° **15.197**, pertencente à **Finan Factoring Fomento Mercantil Ltda** – sucessora de **Severo Epifânio Soares;** deste segue com azimute **205°19´25"** na distância de **731,81** metros confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° **15.197** até o vértice **W6,** de projeção UTM, **X 500.495,29m** e **Y 7.767.684,29m,** localizado na divisa com a faixa de domínio da **Extinta Rede Ferroviária Federal** – propriedade da **Secretaria do Patrimônio da União – S.P.U.** , a **20,00** metros perpendicular ao eixo da antiga ferrovia; deste segue com azimute **307°49´08"** na distância de **112,16** metros confrontando com a faixa de domínio da **Extinta Rede Ferroviária Federal – propriedade da Secretaria do Patrimônio da União – S.P.U.** até o vértice **W7,** de projeção UTM, **X 500.406,98m** e **Y 7.767.753,06m** localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula n° **20.799**, pertencente à **Proni & Sanches Empreendimentos Imobiliários Ltda. – E.P.P.**; deste segue com azimute **24°32´13"** na distância de **707,61** metros confrontando, primeiro com o imóvel objeto da matrícula n° **20.799** e depois confrontando com o imóvel objeto da matrícula n° **22.860**, pertencente à **Vera Lúcia Mezzaros Ramires** até retornar ao vértice **W7A**, que foi o ponto inicial desta descrição perimétrica.

Art. 2º Fica o imóvel enquadrado na ZR2 - Zona Residencial de Média Densidade Populacional, de ocupação horizontal e vertical, de até 02 (dois) pavimentos, conforme dispõe a Lei Complementar nº 96/2013.

Art. 3º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º A expansão a que trata esta lei destinar-se-á para parcelamento de solo através de desmembramento urbano.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP, 16 de fevereiro de 2022.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeita Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN

Diretor do Departamento de Administração

.....

LEI Nº. 1726/2022.

Dispõe sobre concessão de apoio financeiro para auxiliar o transporte de estudantes do município no exercício de 2022.

OSVALDO LUGATO FILHO, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder apoio financeiro aos estudantes de

cursos técnicos, supletivos e profissionalizantes, residentes no município de Rubineia, matriculados em unidades de ensino nas cidades de Jales e Fernandópolis, objetivando auxiliar no custeio de despesas de transporte, em horário não atendido pelo serviço de transporte oferecido pelo município.

Art. 2º Os alunos deverão se inscrever junto ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, apresentando os seguintes documentos:

I – RG, CPF e comprovante e residência.

II **–** Certidão comprovante a matrícula e frequência do aluno.

III – Declaração de que concorda com o valor do auxilio financeiro e se compromete a complementar o mesmo, caso não seja suficiente.

Parágrafo único – Os alunos contemplados com o auxílio financeiro deverá comprovar bimestralmente a frequência no curso matriculado.

Art. 3º O Departamento de Assistência Social auxiliará com visitas domiciliares para comprovar que o aluno reside no município.

Art. 4º Os valores a serem pagos a titulo de auxilio financeiro para transporte será de R$. 500,00 (quinhentos reais) pagos mensalmente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia-SP.

Em, 16 de fevereiro de 2022.

OSVALDO LUGATO FILHO

Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN

Diretor do Departamento de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2022.
PROCESSO Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Rubinéia comunica aos interessados que **SE ENCONTRA SUSPENSO** até republicação de edital para reabertura o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2022**, **Processo** nº **018/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE RUBINEIA ATÉ O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL/SP, ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE LEGALIZADO E HABILITADO E COMBUSTÍVEL, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E DEMAIS NORMAS EM VIGOR, AFIM DE ATENDER NAS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PELOS PERÍODO DE 12 MESES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL DO RESPECTIVO PREGÃO PRESENCIAL E DEMAIS ANEXOS.**

Motivo: Análise do Edital

Informações: Prefeitura Municipal de Rubinéia SP, sito a Praça Osmar Novaes, 700 – Centro, Divisão de Licitações, pelo e-mail licitacao@rubineia.sp.gov.br ou www.rubineia.sp.gov.br e através do telefone, ou 17. 3661-9099 – setor de licitação.

Prefeitura Municipal de Rubineia (SP),16 de Fevereiro de 2022

Osvaldo Lugato Filho

Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RUBINÉIA/SP.

CONTRATADA:CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME.

ASSINATURA: 17/02/2022.

OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico financeiro, contrato celebrado em 08/09/2021, **“Contrato para aaquisição de Medicamentos, Para Atender As Necessidades Do Departamento De Saúde De Rubinéia E Distrito De Esmeralda. Registro De Preços Para Aquisição De Medicamentos, Com Entrega De Forma Parcelada, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Conforme Termo De Referência, Por Tempo Determinadoo, de acordo com anexo I”.**

Item 55, DIPIRONA 1MG/2ML IM/IV (marca TEUTO), para constar o reajuste no valor unitário do item é de R$ 0,73 (setenta e três centavos) para R$ 3,11 (três reais e onze centavos).com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93,

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021, PROCESSO Nº 049/2021, CONTRATO nº 050/2021

Prefeitura Do Município De Rubinéia - SP, aos. 17 de Fevereiro de 2022

Osvaldo Lugato Filho

Prefeito

.....